

II - providenciar, quando necessário, local para utilização como canteiro de obras e sinalização de trânsito e colocar meios e pessoal à disposição da COORDENADORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Valor e dos Recursos

O valor do presente Convênio é de R\$, que onerará o elemento econômico 459051 do orçamento da Casa Militar no exercício de 1997.

Parágrafo único - A COORDENADORIA providenciará, se necessária, a previsão nos orçamentos dos exercícios seguintes, de dotações para a complementação das obras, objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA
Da Vigência

O prazo de vigência deste Convênio é de , a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA
Da Publicação

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura, contendo os seguintes elementos:

- I - espécie, número do instrumento, nome e CGC/CPF dos partícipes e dos signatários;
- II - resumo do objeto;
- III - crédito pelo qual correrá despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;
- IV - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
Da Rescisão e da Denúncia

Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

CLÁUSULA SÉTIMA
Do Foro

Fica eleito o Foro da Capital do Estado para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E, por estarem de acordo com suas cláusulas e condições, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de de 199
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
PREFEITO MUNICIPAL
Testemunhas:
1. _____
R.G. _____
CIC. _____
2. _____
R.G. _____
CIC. _____

DECRETO N.º 41.760,
DE 29 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação "Prefeito Faria Lima" Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal-CEPAM visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital

Retificação do D.O. de 30-4-97

Na Tabela 3, leia-se como segue e não como constou:

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
			RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM				
9.457 7 I	1.549.440,00	0,00	1.549.440,00	
TOTAL GERAL	1.549.440,00	0,00	1.549.440,00	

ATOS DO GOVERNADOR

Despachos do Governador, de 2-5-97

No processo IPESP-7.780-90 - 1.º e 2.º Vols. c/ap. IPESP-1.872-96, em que é interessado o Departamento de Administração e Finanças, sobre despesa pública: "A vista dos elementos de instrução dos autos e do parecer 356-97, da AJG, autorizo o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP a efetuar o pagamento reclamado pela empresa Xerox do Brasil Ltda., a título de indenização referente a locação de equipamentos de reprografia, sem cobertura contratual, no período de 7-4-96 a 17-9-96."

No processo SS-20.973-91, em que é interessada a Secretaria da Saúde sobre designação e dispensa de membros de Comissões Processantes Permanentes: "Diante dos elementos de instrução do processo e nos termos dos arts. 278, § 1.º e 279 da Lei 10.261-68, aprovo:

I - a designação de Helena de Donato, RG 3.274.541, para, na qualidade de membros, integrar a Primeira Comissão Processante Permanente da Secretaria da Saúde, em substituição a Alexis Zakartchouk, RG 1.406.107, em virtude de sua aposentadoria;

II - a designação de Mércia Coutinho Galvão Torres, RG 3.325.626, para, na qualidade de membro, integrar a Terceira Comissão Processante Permanente da Secretaria da Saúde, em substituição a Elza de Oliveira Reis, RG 1.455.603, bem como, a de Marinho Teles de Souza, RG 3.125.574, na condição de suplente dos membros do Colegiado, em seus impedimentos legais, exceto o Presidente."

No processo SF-11.568-95, sobre despesa pública: "A vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do parecer 379-97, da AJG, autorizo a Secretaria da Fazenda a efetuar o pagamento da importância de R\$ 103.882,52, a Indústrias Villares S.A., a título de indenização, referente a serviços prestados sem cobertura no período de 1-8-96 a 10-10-96, em virtude de anulação do contrato celebrado em 1.º-2-96. Outrossim, considero autorizados os pagamentos referentes aos serviços prestados no período de 1-2-96 a 31-7-96, conferindo-lhes caráter inde-

No processo LAR-17 66-96-SCFBES, em que é interessado o Instituto Santa Paula Ltda., sobre despesa pública: "A vista dos elementos existentes nos autos, da manifestação da Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social e das conclusões do parecer 336-97, da AJG, autorizo o pagamento, a título de indenização, do valor devido à interessada, conforme comprovado no processo, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria. A seguir, encaminhem-se os autos à pasta de origem para realização de sindicância, na conformidade do Dec. 40.177-95."

Decreto de 2-5-97

Revertendo, nos termos do art. 26, II, do Dec.-Lei 260-70 ao serviço ativo, a contar de 2-4-96, o Cel Res PM 30615-A Gilberto de Carvalho, para compor o Conselho Especial de Justiça.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 25-4-97

Adjudico o objeto da licitação referente à Concorrência 1/97 - GS e homologo o procedimento licitatório à empresa Mastersoft Com. e Desenv. de Sists. e Informática Ltda-ME.

Extrato de Contrato

Processo SEP 860/96 - Contratação dos serviços de gerenciamento e suporte, atendimento e supervisão de rede, administração, manutenção e desenvolvimento de sistema Oracle, para atender as necessidades da Assessoria de Informática.

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO

Divisão de Administração

Julgamento de Licitação

A Comissão de Licitação do Convite 1/97-CAR., do tipo Menor preço - Proc. SEP-0895/96, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas Consórcio Aerocarta S.A, Maplan Aerolevantamentos S.A, Aerofoto Cruzeiro S.A, Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.A, todas habilitadas na primeira fase da presente licitação, resolveu classificar em primeiro lugar, pelo critério de menor preço, a empresa Consórcio Aerocarta S.A., conforme Quadro Comparativo de Preços ofertados juntado às folhas 602. Fica aberto prazo para interposição de recursos até o dia 9-5-97.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções, de 2-5-97

Exonerando

SONIA MARIA VICCIOLI MARTINS - RG 8.981.543 - do encargo de responder pelo expediente do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Jaciporã, município e comarca de Dracena;

a pedido, MIGUEL ZOQUI PEDROZA - RG 9.661.893 - do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Oriente, da comarca de Marília, a partir de 11-4-97.

Declorando Suspensões, considerando os termos do ofício 624/97, de 24-4-97 do MM. Juiz de Direito da Quinta Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, transmitindo concessão de liminar pelo Exmo. Sr. Desembargador 4º Vice Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado no Mandado de Segurança 41.794-5, os efeitos do ato de aposentadoria por implemento de idade de ALTINO LORENA MACHADO enquanto pender de julgamento a referida ação judicial.

Nomeando ARTHUR GIACOMINI SOBRINHO - RG 3.132.820 - para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Atibaia.

Despacho do Secretário, de 24-4-97

Pr.PGE/PR-4-179/96 (1º ao 3º Vol.) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA - Legitimação de posses de áreas remanescentes do antigo Núcleo Colonial Barão de Antonina. "Diante das manifestações da nobre Procuradoria Geral do Estado, notadamente de seu ilustre Procurador Geral (fls. 539), conheço do recurso de ofício apresentado e aprovo o plano geral de legitimação de posses de áreas remanescentes do antigo "Núcleo Colonial Barão de Antonina" atual Município de Barão de Antonina, nos termos da Lei Estadual 3.962/57, para o fim de determinar que sejam outorgados os títulos de legitimação de posse, em atendimento às disposições do art. 35, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, aos ocupantes relacionados às fls. 509/510 e identificados no edital às fls. 511/524."

Retificação do D.O. de 1º-5-97

Na Declaração de MARIA INES FORNAZARO - Diretora Executiva da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON; Onde se lê: Declaração de Bens de; leia-se: DECLARAÇÃO DE BENS ANO BASE 1996 EXERCÍCIO 1997:

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria do Superintendente, de 2-5-97

O Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc, de

Regulamento do IMESC, aprovado pelo Decr. 25.164/86, resolve:

Art. 1º. - Constituir a Banca Examinadora responsável pela aplicação das provas do Concurso Público de Biologista para provimento de 2 cargos de Biologista dos quadros desta Autarquia:

Art. 2º. - A Banca ora constituída será composta pelos seguintes membros:

DÉBORA REGINA VEIGA SACRAMENTO-RG 5.883.980-X

SARITA SAPIRO RUBINSTEIN - RG 7.199.422

MARIA GERBASE DE LIMA - RG 6.601.013

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ AFONSO DA SILVA
Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - Fone: 823-5700

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA DE SÃO PAULO-INTERIOR

Delegacia Regional de Polícia de Presidente Prudente

Extrato de Aditamento e Prorrogação de Contrato

Proc. DRP-12-1690/95 - Contratante - Delegacia Regional de Polícia de Presidente Prudente - Contratada - Edinéia Maria de Oliveira-ME - Objeto - Serviços de limpeza e higienização nos prédios das Unidades Policiais de Presidente Prudente - Valor do Contrato R\$ 16.226,40 - Vigência - 12 meses a contar de 1-5-97 - Func. Programática 06030002128620003. Clas.Despesa 349037 96 - Amparo legal - LF. 8666/93 regulamentada pela LF. 8883/94 e LE. 6544/89, Parecer 326/97 CJP/SSP.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Secretário: JOÃO BENEDICTO DE AZEVEDO MARQUES
Av. São João, 1.247 - Centro - Fone: 221-3322

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP 026, de 2-5-97

Autoriza a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado a receber, por doação e sem encargos, bens móveis que especifíca.

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, nos termos do Decr.36.463/93, resolve:

Artigo 1º - Fica a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado autorizada a receber, por doação e sem encargos, da empresa ELEVADORES OTIS LTDA., os bens móveis abaixo discriminados, para uso da Casa de Detenção de São Vicente:

- 1 CPU, IBM, modelo 4381 14;
- 1 controladora de disco IBM, modelo 3880;
- 4 unidades de disco IBM, modelo 3380;
- 1 impressora IBM, modelo 3203;
- 2 controladoras de terminal IBM, modelo 3274;
- 2 terminais IBM, modelo 3278;
- 2 consoles IBM, modelo 3278-A.

Artigo 2º - A Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

ACADEMIA PENITENCIÁRIA

Comunicado

Edital CFAASP 10/97 - CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - Resultado de Recursos

O Diretor da Academia Penitenciária, nos termos do § 2º do art.49 da Resolução SAP 56, de 22-6-93, publicado no D.O. de 23-6-93, torna público o resultado dos pedidos de revisão de notas no Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Segurança Penitenciária nos termos do item 2 do § 1º do art. 40 da mesma Resolução.

Unidade: Penitenciária II de Itapetininga

Período: 4-11-96 a 21-12-96

TURMA "C"

1 - Alex Amaral Almeida - RG 26.319.916-2 - Normas do Regime Penitenciário e Ética Profissional - INDEFERIDO

TURMA "E"

6 - Carlos Eduardo Ayres de Meira - RG 28.742.410-8 - Defesa Pessoal e Condicionamento Físico - INDEFERIDO

Despacho do Coordenador, de 17-4-97

Aplicando, com base na legislação em vigor, à vista do que consta do Proc. Coespe 252/96, por descumprimento aos termos do Convite 35/96, multa à empresa COMERCIAL DINCOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 1.996,12.

CASA DE DETENÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicado

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM 5/83, de 29-6-83 da Coordenadoria de Administração de Materiais que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios, comunicamos as firmas abaixo relacionadas que se acham à disposição a partir desta data na Seção de Material e Patrimônio da Casa de Detenção de Presidente Prudente-SP., as seguintes Notas de Empenho referente à Tomada

Peretti de Frutas e Verduras Ltda., 97NE00128 Angelo Martins Mercaria, 97NE00129 Simoletti Com. de Cereais, Frios, Frutas e Legumes Ltda., 97NE00130 S. A. A. de Oliveira, 97NE00131 Ramon Cano Garcia, 97NE00132 Cooperativa de Laticínios Vale do Paranapanema Ltda., 97NE00133 J.C.F. Coelho da Silva Aleixo, 97NE00134 José Octávio Sacchi, 97NE00135 Oeste Paulista Comércio de Cereais e Sementes P.Prudente Ltda., 97NE00136 Indústria e Com. de Produtos Alimentícios Estrela Treze Ltda., 97NE00137 Laticínios Irmãos Carlucci Ltda. e 97NE00138 José Carlos Santos.

PENITENCIARIA DE PRESIDENTE WENCESLAU

Comunicado

Relação de pagamentos efetuados no mês de ABRIL/97, em cumprimento ao Art. 2º da Lei 7.857/92, respectivamente:- Data do Pagamento, Numero da Ordem Bancária, Nome do Credor, Numero do Processo e Importância.

3-4-97- 04827 - COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA - 040/97 - R\$ 3.631,00;

3-4-97- 04830 - SUELI APARECIDA MACERA - Conta Adiantamento - 059/97 - R\$ 400,00;

3-4-97- 04831 - SUELI APARECIDA MACERA - Conta Adiantamento - 061/97 - R\$ 600,00;

3-4-97- 04832 - SUELI APARECIDA MACERA - Conta Adiantamento - 059/97 - R\$ 1.023,64;

3-4-97- 04833 - SUELI APARECIDA MACERA - Conta Adiantamento - 059/97 - R\$ 775,30;

3-4-97- 04834 - SUELI APARECIDA MACERA - Conta Adiantamento - 061/97 - R\$ 38,00;

3-4-97- 04835 - SUELI APARECIDA MACERA - Conta Adiantamento - 060/97 - R\$ 280,00;

3-4-97- 04836 - SUELI APARECIDA MACERA - Conta Adiantamento - 061/97 - R\$ 196,00;

3-4-97- 04837 - SUELI APARECIDA MACERA - Conta Adiantamento - 059/97 - R\$ 480,00;

9-4-97- 05229 - ANGELO MARTINS - MERCEARIA - 001/97 - R\$ 8.473,45;

9-4-97- 05230 - SIMOLETI COMÉRCIO DE CEREAIS, FRIOS, FRUTAS E LEGUMES LTDA - 001/97 - R\$ 1.907,49;

9-4-97- 05231 - AGRO COMERCIAL PERETTI DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 001/97 - R\$ 2.172,51;

9-4-97- 05232 - ANGELO MARTINS - MERCEARIA - 012/97 - R\$ 1.657,71;

9-4-97- 05233 - AGRO COMERCIAL PERETTI DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 012/97 - R\$ 2.889,57;

9-4-97- 05234 - ANGELO MARTINS - MERCEARIA - 012/97 - R\$ 2.380,75;

9-4-97- 05235 - SIMOLETI COMÉRCIO DE CEREAIS, FRIOS, FRUTAS E LEGUMES LTDA - 012/97 - R\$ 1.255,85;

9-4-97- 05237 - JOSÉ OCTÁVIO SACCHI - 012/97 - R\$ 3.885,00;

3-4-97- 05238 - AGRO COMERCIAL PERETTI DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 012/97 - R\$ 171,52;

9-4-97- 05239 - S. A. A. DE OLIVEIRA - 012/97 - R\$ 216,83;

9-4-97- 05240 - SIMOLETI COMÉRCIO DE CEREIAS, FRIOS, FRUTAS E LEGUMES LTDA - 012/97 - R\$ 583,10;

9-4-97- 05241 - AGRO COMERCIAL PERETTI DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 012/97 - R\$ 5.454,78;

9-4-97- 05242 - ANGELO MARTINS - MERCEARIA - 012/97 - R\$ 665,49;

9-4-97- 05243 - ANGELO MARTINS - MERCEARIA - 012/97 - R\$ 740,00;

9-4-97- 05244 - AGRO COMERCIAL PERETTI DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 012/97 - R\$ 3.733,80;

10-4-97- 06005 - DISBA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA - 020/97 - R\$ 480,00;

10-4-97- 06104 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS S.A. - 003/97 - R\$ 219,09;

10-4-97- 06191 - EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A. - 006/97 - R\$ 541,43;

25-4-97- 06515 - TELES P TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - 004/97 - R\$ 1.159,07;

30-4-97- 06577 - CAIUÁ SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S.A. - 005/97 - R\$ 6.046,58;

30-4-97- 06582 - CAIUÁ SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S.A. - 005/97 - R\$ 5.459,94;

30-4-97- 06587 - COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA - 051/97 - R\$ 3.631,00;

30-4-97- 06616 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SILVA LTDA - 041/97 - R\$ 106,20;

30-4-97- 06617 - ANGELO MARTINS - MERCEARIA - 001/97 - R\$ 1.713,60;

30-4-97- 06618 - ANGELO MARTINS - MERCEARIA - 012/97 - R\$ 960,00;

30-4-97- 06619 - ANGELO MARTINS - MERCEARIA - 001/97 - R\$ 2.100,00;

30-4-97- 06666 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - 003/97 - R\$ 53,13;

30-4-97- 06579 - CAIUÁ SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. - 005/97 - R\$ 6.474,07.

Relação de compras efetuadas no mês de ABRIL de 1.997, nos termos do Art. 16 da Lei 8.666 de 21-3-93.

Firma - ANGELO MARTINS - MERCEARIA ITEM-QUANT. - UNID. - MATERIAL - V. UNIT. - TOTAL01 - 924Kgs -Couve Flor - 0,97 - 896,2802 - 1261Kgs - Repolho - 0,32 - 403,5204 - 1164Kgs -Tomate - 0,75 - 873,0017 - 1670Kgs -Ovos tipo especial- 0,78 - 1.302,6019 - 210 Kgs -Queijo tipo mussarela - 3,50 - 735,00 24 - 148Kgs -Farinha de mandioca crua - 0,28 - 41,4425 - 148Kgs -Farinha de milho amarela - 0,45 - 66,6027 - 120Kgs -Fuba de milho - 0,26 - 31,2028 - 297Kgs -Margarina Vegetal - 1,35 - 400,9532 - 656Kgs -Massa alimenticia seca espaguetti - 0,69 - 452,6433 - 145Kgs -Massa alimenticia seca Pai Nosso - 0,69 - 100,0534 - 145Kgs -Massa alimenticia seca Ave Maria - 0,69 - 100,0535 - 97Kgs -Aveia laminada - 1,50 - 145,5036 - 630Kg. - Salsicha tipo viena - 1,28 - 806,4037 - 630Kgs -Filé de merluza - 2,70 - 1.701,0040 - 840Kgs -Carne seca bovina em mantas - 2,23 - 1.873,2043 - 100Saca -Arroztipo I limpo saca com 60 kgs - 37,75 - 3.775,00 - 44 - 50Saca -Feijão Cariquinha saca c/ 60 kgs - 37,80 - 1.890,00TOTAL - 15.594,43Firma - JOSÉ CARLOS SANTOS39 - 4000Kgs - Carne bovina desossada dianteiro - 1,69 - 6.760,00TOTAL - 6.760,00Firma - AGRO COMERCIAL PERETTI DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.05 - 1164Kgs - Abobrinha-0,38 -